



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 314/2017

DÉCIMO SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (VALENET).

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, a empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (VALENET)**, inscrita no CNPJ nº 05.684.180/0001-91 e Inscrição Estadual nº 317.245511.00-95, com sede na Rua Água Santa, nº 450, subsolo, sala 01, bairro Centro, Itabira/MG, CEP 35.900-009, neste ato representado pelo sócio Emerson Martins dos Reis, portador do CPF nº 816.184.926-91, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 314/2017, submetido ao procedimento de licitação na modalidade de **PREGÃO PRG nº 090/2017 - PRC 201/2017**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer o preço dos serviços continuados constantes do objeto do Contrato nº 314/2017 em, aproximadamente 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento), conforme art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Considerando o acréscimo dos serviços em R\$ 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos) mensais, o valor mensal do contrato originário passará a ser de **R\$ 10.730,08 (dez mil setecentos e trinta reais e oito centavos)**.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 139**.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 25 de fevereiro de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Daniilo Brito das Dores
Set. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Emerson Martins dos Reis
Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda. (VALENET)
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____ 2) _____